LEI MUNICIPAL Nº 2124/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE LAUDOS EXCEDENTES COTA SUS, DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, quea Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), relativo aos exames laboratoriais, dos períodos anteriores ao exercício de 2013, de laudos autorizados através do Fundo Municipal de Saúde e que é excedente a cota pactuada para o Município, não lançadas no pagamentopelo SUS/PPI.

Art. 2º -O pagamento de que trata o art. 1º desta Lei, considerando que o município está com a GESTÃO PLENA, será efetuado ao LABORATORIO CREDENCIADO: LABORATORIO FADK LTDA – ME CNPJ 12.755.192/0001-25.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão realizados em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, de conformidade comos valores e normas do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, Pactuação de Gestão pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC.

Art. 3º - Os laudos excedentes de que dispõe esta Lei, deverão ser encaminhados ao Gestor Municipal da Saúde, de conformidade com as disposições legais queanalisados e aprovados serão autorizados para o pagamento conforme disposto no orçamento vigente, observadas as normas de convenio com o SUS/PPI e da contabilidade pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 19 de Dezembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI -SECRETÁRIO MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO